

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

RESOLUÇÃO CPPD № 01, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

A **COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD**, em reunião de seu Plenário, na data de 01 de setembro de 2022, a partir do Anexo 1da Decisão CONSUN nº 331/2017, da Resolução CEPE nº 029/2021 e apoiada no art. 33 da Resolução CEPE nº 011/2013,

RESOLVE

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre a pontuação em atividades de ensino para efeito de progressão e promoção funcional nas classes A, B, C e D, da Carreira do Magistério Superior, no âmbito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Art. 2º As Atividades de Ensino que pontuam no item 1.1 - Ensino de Graduação, são:

- I Disciplina de Graduação;
- II Orientação de Estágio Obrigatório na Graduação;
- III Orientação de Estágio de Docência na Graduação;
- IV Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na Graduação;
- V Atividade Integradora na Graduação;
- VI Tópicos Especiais na Graduação;
- VII Internato.

Parágrafo único - A carga horária realizada pelo docente em atividades de extensão desenvolvidas em Atividade de Ensino oferecida em curso de graduação deve ser pontuada no indicador 1.1 Ensino de Graduação.

Art. 3º A Atividade de Ensino que pontua no item 1.2 - Ensino de Pós-Graduação, é:

I – Disciplina de Pós-Graduação;

Art. 4º A Atividade de Ensino que pontua no item 1.3 - Ensino Técnico, é:

- I Disciplina no Ensino Técnico;
- Art. 5º A Atividade de Ensino que pontua no item 1.4 Ensino de Extensão, é:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE - CPPD

- I Curso de extensão;
- § 1ºO Tipo de Participação, no Curso de Extensão, deve sercomo ministrante;
- § 2º O Tipo de Procedimento, desenvolvido no Curso de Extensão, deve ser o de Realização;
- § 3º O Curso de Extensão deve estar registrado no sistema de extensão e possuir relatório aprovado, seja parcial ou final.
- Art. 6º A Atividade de Ensino que pontua no item 1.5 EDUFRGS, é:
- I Ministrante em ações de capacitação oferecidas pela Escola deDesenvolvimento de Servidores da UFRGS – EDUFRGS.
- Art. 7º As Atividades de Ensino que pontuam no item 1.6-Orientação e Coorientação, são:
- I Orientação deMonitoria na Graduação;
- II Orientação de Estágio Não-Obrigatório na Graduação;
- III Orientação de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação;
- IV Orientação de Estudantes em Pesquisa;
- V Orientação de Estudantes em Extensão;
- VI Orientação de alunos do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID);
- VII Orientação de alunos do Programa deResidência Pedagógica;
- VIII Orientação de alunos de Pós-Graduação;
- IX Supervisão de Docência Orientada de alunos da Pós-Graduação, com atuação na Graduação;
- X Supervisão de Pós-Doutorandos;
- Art. 8º Os casos omissos serão decididos pelo Plenário da CPPD.

Plenário da Comissão Permanente de Pessoal Docente 01 de setembro de 2022